Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 699/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 24 de julho de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 432/2023/Gabinete da Presidência,** requerimento n.° **130/2023** formulado pelo Vereador ***José Ricardo Felisberto dos Reis,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 9.487/2023**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 130/2023

Andradas, 27 de junho de 2023.

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à senhora chefe do Executivo Municipal, requerendo que informe esta Casa se a Administração Municipal realizou nesses últimos 3 anos (2021, 2022 e 2023) programas ou projetos que visassem o acompanhamento, o suporte e a retirada da rua de pessoas que são dependentes químicos e/ou em situação de rua? Houve progresso em tais acompanhamentos e retiradas de indivíduos da rua? A prefeitura e o setor competente possuem mais algum tipo de projeto para ser colocado em prática?

Tais questionamentos se fazem necessários diante do recente aumento de número de pessoas em tais situações, que pode se perceber consideravelmente, e muitas dessas pessoas que vagueiam pelas vias, pedem dinheiro para pedestres e comerciantes, constrangem cidadãos, inclusive com ameaças e usam drogas em locais públicos, sendo necessária uma medida mais urgente e efetiva para amenizar tal problema.

Atenciosamente,

José Ricardo Felisberto dos Reis

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE AÇÃO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Capitão Luiz Ruef de Camargo, nº 08 – Jardim Santa Cecilia – CEP: 37795-000
Telefone: (35) 3731-7523 / 99275-8788
E-mail: creas.supervisao@andradas.mg.gov.br

Ilma. Sra.

Claudia Maria Lanzani Ribeiro

Gerente da Divisão de Gestão de Ação Social.

Processo nº 09487/2023

Vieram-me os autos para manifestação, com recomendação de maior brevidade possível, em que versa sobre requerimento de lavra do Ilustre Vereador José Ricardo Felisberto do Reis, aprovado **por unanimidade** pelos demais Edis, para resposta se esta Administração realizou projetos de acompanhamento, suporte e retirada da rua de pessoas que são dependentes químicos.

Questiona, ainda, se houve progresso em tais acompanhamentos e retiradas desse grupo de indivíduos da rua, bem como se o setor competente possui mais algum tipo de projeto para ser colocado em prática.

Justifica os questionamentos "*diante do recente aumento de número de pessoas em tais situações, que pode se perceber consideravelmente, e muitas dessas pessoas que vagueiam pelas vias, pedem dinheiro para pedestres e comerciantes, constrangem cidadãos, inclusive com ameaças e usam drogas em locais públicos, sendo necessária uma medida mais urgente e efetiva para amenizar tal problema*".

Tenho por pertinente registrar que ao ser aprovado por unanimidade o requerimento, pelos demais membro daquela Casa Legislativa, significa, segundo meu modo de ver, que todos os vereadores comungam do questionamento formulado, além de, em última instância, que se trata de grave problema, que vem aumentando no Município.

Há poucos dias o CREAS, quando ainda Supervisora a Senhora Jussara, acionado pelo Secretário de Segurança, respondeu a dois processos, que foram

encaminhados, por determinação contida no bojo de cada um, a Vossa Senhoria, abordando, em síntese o mesmo tema.

Como tomei conhecimento da integra dos processos, tomo a liberdade de, a título de esclarecimento, reproduzir o conteúdo, pois bastante esclarecedor.

> Os processos apontados acima me foram encaminhados para manifestação pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Valdir Basso, Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com determinação para que, depois de minhas considerações, fossem remetidos a Vossa Excelência.
>
> Atento a determinação, me detive em analisar, criteriosamente, o conteúdo posto nestes autos, chegando à conclusão de que, é fato que o público em situação de vulnerabilidade tem aumentado.
>
> E não é por falta de ação deste Centro Especializado de Assistência Social, nem do atendimento de determinações emanadas das Instâncias Superiores da Administração.
>
> A propósito, este Serviço acolhe todos aqueles que aqui comparecem, incentivando-os a reatarem seus vínculos familiares, quando existentes; oferecendo passagem e acompanhando-os para pontos mais próximos de origem; fornece vestuário quando disponível; propicia alimentação e banho, quando possível; procede a busca ativa, diante de qualquer notícia de pessoa em situação de vulnerabilidade que chegue ao Serviço; realiza, acompanhando, inclusive, o usuário para retirada de documentos; trabalha o encaminhamento, de quem necessita, para serviços de referência, saúde, Casa de Passagem, por exemplo; acompanha usuários em internações, no caso de tratamento médico em hospitais, quando aceitos; acompanha, também, a agências do INSS, buscando alcançar benefícios sociais.

Rua Capitão Luiz Ruef de Camargo, nº 08 – Jardim Santa Cecilia – CEP: 37795-000
Telefone: (35) 3731-7523 / 99275-8788
E-mail: creas.supervisao@andradas.mg.gov.br

No CREAS é disponibilizado armário para que, aqueles que manifestem interesse, guardem seus pertences.

Bom lembrar que o que é feito não pode ser considerado benemerência, uma vez que ditas ações estão muito aquém do que preconizado pelo SUAS.

Esse público, em situação de vulnerabilidade, assim como todos os demais que integram a sociedade de forma geral, também, portanto, sujeitos de obrigações e direitos.

Vale dizer que são sujeitos de direito na saúde, na assistência social, na segurança pública, enfim, têm o direito de serem olhados como cidadãos. São sujeitos de direitos e obrigações.

No meu modo de ver, essa é a preocupação da Secretaria de Governo. Saber o que está sendo oferecido, para análise, e na medida do possível, demandar ações para que sejam mais dignificados.

Quanto a preocupação da Polícia Militar, vejo com louvor o alerta. A corporação sabe que dos que ali estão, pequena parcela se insere no rol da marginalidade, a exemplo do que ocorre na sociedade como um todo. Em muitos casos, na sociedade tida como "normal", é que ficamos perplexos com notícias de certos acontecimentos. E para cumprir sua missão, tenho a certeza de que a Polícia Militar, no seu trabalho, sendo essa população sujeita de direitos e deveres, eventual desordem, contrária a suas obrigações, será tratada com o rigor que cada caso necessitar.

De outro lado, pensando nos direitos dessa população tenho que, além do que já vem sendo feito, poderia se pensar em algo mais. Todavia, isso me foge à alçada, pois importaria em medidas voltadas para a saúde (de forma geral, com foco especial para a área de psiquiatria), demandando ações de

Rua Capitão Luiz Ruef de Camargo, nº 08 – Jardim Santa Cecilia – CEP: 37795-000
Telefone: (35) 3731-7523 / 99275-8788
E-mail: creas.supervisao@andradas.mg.gov.br

gestão, observados todos os limites que regem a administração pública, notadamente com recursos humanos, financeiros e orçamentários.

Aproveitando o ensejo, registro que comungo do entendimento externado pelo Comandante da Polícia Militar, objeto do ofício 15/2023, que gerou o processo de nº 03130/2023, de que qualquer melhora na infraestrutura das vias públicas, como limpeza e iluminação, é acompanhada da tendência de mitigação de possível desordem, conferindo mais dignidade aos cidadãos.

Sendo está a manifestação para os dois processos, como determinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, Doutor Valdir Basso, para suas considerações e deliberações.

Desta forma, já foi evidenciado, a Vossa Excelência, de forma bastante clara, que dentro do possível, este público é sim atendido.

A título de exemplo, em 12 p.p. o CREAS conseguiu, depois de reunião de esforços de toda a rede, encaminhar para seio familiar, um senhor egresso de internação em leito de desintoxicação.

Sendo o que tinha para manifestar coloco-me à disposição para eventuais dúvidas que surgirem.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANI DE SOUZA BALDUCI
Data: 25/07/2023 15:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariani de Souza Balduci
Supervisora do CREAS